



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Pró-Reitoria de Extensão

EDITAL Nº 18/REI/IFTO, DE 13 DE MARÇO DE 2025

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO FIC DO PROGRAMA PARTIUIF DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 9 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Seleção de Estudantes para Preenchimento de vagas no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - PartiuIF, disciplinado pela Portaria MEC nº 1.169, de 2 de dezembro de 2024, do Curso FIC PartiuIF, com oferta de 640 vagas nos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - PartiuIF é uma iniciativa do Ministério da Educação (MEC) para promover a inclusão educacional de jovens provenientes de escolas públicas, com ênfase em grupos sociais em situação de vulnerabilidade. Destinado a alunos do 9º ano do Ensino Fundamental matriculados em escolas públicas e que pertençam ao público-alvo da Lei nº 12.711/2012, o curso visa recompor aprendizagens essenciais, especialmente em Língua Portuguesa, Matemática e Ciências da Natureza, preparando-os para ingressar e permanecer no Ensino Médio da Rede Federal. Esta iniciativa busca combater desigualdades educacionais, ampliando o acesso à educação de qualidade e promovendo a inclusão social.

1.2. Neste edital serão ofertadas 640 vagas para estudantes que estejam regularmente matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública e pertencentes aos grupos prioritários com maior histórico de vulnerabilidade social e que compõem o público-alvo da Lei nº 12.711 de 2012, ou seja, estar cursando integralmente o ensino em escola da Rede Pública; os oriundos de famílias com renda igual ou inferior a um salário mínimo per capita; os autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas; e pessoa com deficiência nos municípios participantes da oferta.

2. DA OFERTA DO CURSO

2.1. A oferta deste curso é fundamentada na Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), Decreto nº 7.824/2012, que regulamenta a Lei de cotas e na Portaria MEC nº 1.169/2024 (Programa Partiu IF), com o objetivo de promover equidade na educação, priorizando estudantes em situação de vulnerabilidade social. Destinado a alunos do **9º ano do Ensino Fundamental de escolas públicas**, com idade de até 17 anos (até a data da efetivação da matrícula), o curso busca reforçar aprendizagens essenciais em Língua Portuguesa, Matemática e Ciências da Natureza, ajudando os estudantes a superar dificuldades nessas disciplinas e a ingressar no Ensino Médio da Rede Federal com mais preparo. Além de fortalecer a base acadêmica, a iniciativa visa reduzir desigualdades educacionais e sociais, ampliando o acesso a uma educação de qualidade e proporcionando melhores oportunidades para o futuro desses jovens.

2.2. As aulas serão ofertadas na modalidade PRESENCIAL, conforme descrito no Quadro 1.

2.3. O Curso FIC do Programa PARTIU IF é GRATUITO. O(a) estudante receberá auxílio no valor de R\$200,00 (duzentos reais) mensais, totalizando oito meses, para auxiliar no transporte e na alimentação.

2.3.1. Para receber o auxílio o(a) estudante deve participar das aulas e das atividades pedagógicas propostas pela equipe pedagógica, docentes e monitores das disciplinas, conforme os horários previamente agendados.

2.3.2. Para receber o valor do auxílio o(a) estudante deve alcançar a exigência mínima de **75% de frequência mensal** na formação teórica e prática do curso.

2.3.3. Caso o(a) estudante desista do curso, ele(a) só terá direito ao pagamento de auxílio referente ao mês em que participou do curso, obedecendo ao critério de, no mínimo, 75% de frequência.

2.3.4. O pagamento do auxílio será efetuado em conta bancária em nome do próprio estudante. Não serão realizados pagamentos em conta-salário ou em conta de terceiros, mesmo que sejam responsáveis legais pelo menor.

2.4. Para participar da oferta, o estudante deve estar matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública, ter até 17 anos de idade (considerando a data de efetivação da matrícula) e pertencer a grupos prioritários com maior histórico de vulnerabilidade social. O público-alvo segue os critérios da Lei nº 12.711/2012 e do Decreto nº 7.824/2012, incluindo estudantes que cursam integralmente o ensino em escolas da Rede Pública, aqueles provenientes de famílias com renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo, autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas, além de pessoas com deficiência.

2.5. O não atendimento das normas deste edital implicará a perda da vaga.

Quadro 1. O Curso será realizado nos seguintes *campi*/endereço/horários

CAMPUS	VAGAS	ENDEREÇO DO LOCAL DA OFERTA DO CURSO	TURNO
Araguaína - Turma I	40	<i>Campus</i> Araguaína - Avenida Paraguai, esquina com a Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 1, Setor Cimba, Araguaína/TO — 77824-838	Matutino

Araguaína - Turma II	40	<i>Campus Araguaína - Avenida Paraguai, esquina com a Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 1, Setor Cimba, Araguaína/TO — 77824-838</i>	Vespertino
Araguatins	40	<i>Colégio Estadual Osvaldo Franco (CEOF) Rua Marechal Castelo Branco, SN, Nova Araguaatins.</i>	Vespertino
Colinas do Tocantins	40	<i>Em uma escola (a definir) na área urbana da cidade de Colinas do Tocantins/TO.</i>	Vespertino
Dianópolis	40	<i>Em uma escola (a definir) na área urbana da cidade de Dianópolis/TO.</i>	Vespertino
Formoso do Araguaia	40	<i>Campus Formoso do Araguaia- Rua do Açude/Lago Municipal, S/N, Centro, Formoso do Araguaia/TO - 77470-000</i>	Vespertino
Gurupi - Turma I	40	<i>Campus Gurupi - Alameda Madrid, 545, Jardim Sevilha, Gurupi/TO - 77410-470</i>	Matutino
Gurupi - Turma II	40	<i>Campus Gurupi - Alameda Madrid, 545, Jardim Sevilha, Gurupi/TO - 77410-470</i>	Vespertino
Lagoa da Confusão	40	<i>Campus Lagoa da Confusão - Rua 02, Quadra 5A, Lote 01, Setor Lagoa da Ilha Lagoa da Confusão-TO - 77.493-000</i>	Vespertino
Palmas - Turma I	40	<i>Campus Palmas - AE 310 SUL, Avenida LO 05, S/N, Plano Diretor Sul, Palmas/TO — 77021-090</i>	Matutino
Palmas - Turma II	40	<i>Campus Palmas - AE 310 SUL, Avenida LO 05, S/N, Plano Diretor Sul, Palmas/TO — 77021-090</i>	Vespertino
Paraíso do Tocantins - Turma I	40	<i>Em uma escola (a definir) na área urbana da cidade de Paraíso do Tocantins/TO.</i>	Matutino
Paraíso do Tocantins - Turma II	40	<i>Em uma escola (a definir) na área urbana da cidade de Paraíso do Tocantins/TO.</i>	Vespertino
Pedro Afonso	40	<i>Campus Pedro Afonso - Endereço: Rua Ceará, nº 1.441, Setor Zacarias Campelo, Pedro Afonso/TO</i>	Noturno
Porto Nacional - Turma I	40	<i>Campus Porto Nacional Avenida Tocantins, Loteamento Mãe Dedé, Porto Nacional/TO — 77500-000</i>	Matutino
Porto Nacional - Turma II	40	<i>Campus Porto Nacional Avenida Tocantins, Loteamento Mãe Dedé, Porto Nacional/TO — 77500-000</i>	Vespertino

2.6. O **Curso FIC do Programa Partiu IF** terá **carga horária de 320 horas**, e a formação a ser ofertada no âmbito do Programa Partiu IF será dividida em dois eixos: Eixo Básico e Eixo Suplementar.

I. Eixo Básico - Composto por três componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática e Ciências da Natureza, ministrados presencialmente.

II. Eixo Suplementar - Composto por atividades complementares, tais como oficinas de redação, resolução de problemas, debates, orientação psicopedagógica, acompanhamento psicossocial, monitoramento acadêmico e emocional dos estudantes, além de outras atividades pertinentes ao contexto.

2.7. As vagas serão preenchidas conforme os critérios descritos nos itens 2.4 e 4 deste edital.

2.8. As vagas serão preenchidas por candidatos que apresentarem a documentação completa e atenderem aos pré-requisitos do Programa Partiu IF. A seleção será realizada por meio de sorteio público, conforme o cronograma estabelecido neste edital.

2.9. O período previsto para realização do curso será de **abril a dezembro de 2025**.

2.10. Dúvidas e informações deverão ser encaminhadas para o e-mail partiuif@ifto.edu.br, com a identificação do candidato, o *campus*, o turno e o grupo para o qual pretende concorrer.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições neste Processo Seletivo são GRATUITAS.

3.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que atende aos requisitos definidos no item 2.4.

3.3. O(a) candidato(a) interessado(a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição por meio de formulário eletrônico, conforme cronograma (item 9 deste edital).

3.4. Para realizar a inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o **formulário disponível no link do Quadro 2**, de acordo com o *campus*/turma para qual vai concorrer à vaga, e anexar ao formulário a documentação completa, em arquivo único no formato PDF, exigida no **Quadro 3** deste edital.

Quadro 2. Link dos formulários eletrônicos para inscrição por turma

CAMPUS	Link para o formulário	Plantão de dúvidas*
Araguaína - Turma I - Matutino	Formulário de Inscrição - Campus Araguaína - Turma I/Turno Matutino	<i>Campus</i> Araguaína Setor de Atendimento Integrado WhatsApp (63) 3411-0321
Araguaína - Turma II - Vespertino	Formulário de Inscrição - Campus Araguaína - Turma II/Turno Vespertino	<i>Campus</i> Araguaína Setor de Atendimento Integrado WhatsApp (63) 3411-0321
Araguatins	Formulário de Inscrição - Campus Araguatins - Turma I/Turno Vespertino	<i>Campus</i> Araguatins Coordenação de extensão-CEXT, Bloco C, piso Superior Sala 3.
Colinas do Tocantins	Formulário de Inscrição - Campus Colinas - Turma I/Turno Vespertino	<i>Campus</i> Colinas do Tocantins Gabinete da Direção-Geral
Dianópolis	Formulário de Inscrição - Campus Dianópolis - Turma I/Turno Vespertino	Coordenação Pedagógica do Projeto PartiuIF WhatsApp 63 8129-9382
Formoso do	Formulário de Inscrição - Campus Formoso do	Coordenação Pedagógica do Projeto PartiuIF

Araguaia	Araguaia - Turma I/Turno Vespertino	do Projeto Particular WhatsApp 63 9213-8799
Gurupi - Turma I - Matutino	Formulário de Inscrição - Campus Gurupi - Turma I/Turno Matutino	<i>Campus Gurupi</i> Sala de assistência estudantil, Bloco V.
Gurupi - Turma II - Vespertino	Formulário de Inscrição - Campus Gurupi - Turma II/Turno Vespertino	<i>Campus Gurupi</i> Sala de assistência estudantil, Bloco V.
Lagoa da Confusão	Formulário de Inscrição - Campus Lagoa da Confusão - Turma I/Turno Vespertino	<i>Campus Lagoa da</i> Confusão - Coordenação de Administração e Manutenção- CAM
Palmas - Turma I - Matutino	Formulário de Inscrição - Campus Palmas - Turma I/Turno Matutino	<i>Campus Palmas -</i> Coordenação de Educação Física - Ginásio Esportivo.
Palmas - Turma II - Vespertino	Formulário de Inscrição - Campus Palmas - Turma II/Turno Vespertino	<i>Campus Palmas -</i> Coordenação de Extensão, Sala 25 do Bloco 1, <i>Campus Palmas.</i>
Paraíso do Tocantins - Turma I - Matutino	Formulário de Inscrição - Campus Paraíso do Tocantins - Turma I/Turno Matutino	<i>Campus Paraíso - Setor</i> COTEPE, Bloco E.
Paraíso do Tocantins - Turma II - Vespertino	Formulário de Inscrição - Campus Paraíso do Tocantins - Turma II/Turno Vespertino	<i>Campus Paraíso - Setor</i> COTEPE, Bloco E.
Pedro Afonso	Formulário de Inscrição - Campus Pedro Afonso - Turma I/Turno Noturno	<i>Campus Pedro Afonso - -</i> Coordenação de Registros Escolares (CORES).
Porto Nacional - Turma I - Matutino	Formulário de Inscrição - Campus Porto Nacional - Turma I/Turno Matutino	<i>Campus Porto Nacional -</i> Sala do Protocolo, Bloco 1.
Porto Nacional - Turma II - Vespertino	Formulário de Inscrição - Campus Porto Nacional - Turma II/Turno Vespertino	<i>Campus Porto Nacional -</i> Sala do Protocolo, Bloco 1.

*No período de inscrição, em horário comercial.

3.5. O(a) candidato(a) não poderá ter matrículas ativas e simultâneas em cursos ofertados no IFTO.

3.6. Os(as) candidatos(as) no ato de inscrição deverão preencher todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico de inscrição (Links disponíveis no quadro 2, modelo do Anexo I) e anexar toda a documentação obrigatória (formato PDF em arquivo único), de acordo com o grupo ao qual pretende concorrer.

Quadro 3. Documentos obrigatórios para inscrição

Sigla/Grupo	Documentos obrigatórios para inscrição
	I - Fotocópia do RG (frente e verso) ou Certidão de Nascimento e CPF; II - Comprovante de residência atualizado; III - Declaração de Matrícula em escola pública assinada e carimbada pela instituição - contendo o turno e o ano em que o aluno está matriculado, bem como o ateste de que cursou os anos anteriores em escola pública (Modelo do Anexo II);

LB PPI (Escola Pública + baixa renda + Preto Pardo ou Indígena)	IV - Autodeclaração de cor/raça (Anexo III); ou Autodeclaração Étnica Indígena (Anexo IV) e Declaração de Pertencimento Étnico Indígena (Anexo V); V - Foto do candidato colorida de 3x4 cm, recente, tirada em ambiente iluminado, sem filtro, sem edição da imagem e sem acessórios (boné, chapéu, maquiagem, camisa de manga comprida, etc., e recomenda-se ainda que os cabelos não estejam presos ou cobertos) - Somente para candidatos autodeclarados pretos ou pardos. VI - Folha-Resumo do Cadastro Único atualizado no último ano (2024) - A Folha-Resumo poderá ser apresentada, devidamente assinada e emitida pelo órgão gestor dos Programas Sociais ou poderá ser obtida por meio do link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico; ou Formulário de Declaração de Renda e Membros da Família (Anexo VII), acompanhado dos documentos complementares descritos no referido anexo;
LB Q (Escola Pública + Baixa Renda + Quilombola)	I - Fotocópia do RG (frente e verso) ou Certidão de Nascimento e CPF; II - Comprovante de residência atualizado; III - Declaração de Matrícula em escola pública assinada e carimbada pela instituição - contendo o turno e o ano em que o aluno está matriculado, bem como o ateste de que cursou os anos anteriores em escola pública (Modelo do Anexo II); IV - Declaração de Pertencimento Étnico-Quilombola (Anexo VI). V - Folha-Resumo do Cadastro Único atualizado no último ano (2024) - A Folha-Resumo poderá ser apresentada, devidamente assinada e emitida pelo órgão gestor dos Programas Sociais ou poderá ser obtida por meio do link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico; ou Formulário de Declaração de Renda e Membros da Família (Anexo VII), acompanhado dos documentos complementares descritos no referido anexo.
LB PCD (Escola Pública + Baixa Renda + Pessoa com Deficiência)	I - Fotocópia do RG (frente e verso) ou Certidão de Nascimento e CPF; II - Comprovante de residência atualizado; III - Declaração de Matrícula em escola pública assinada e carimbada pela instituição - contendo o turno e o ano em que o aluno está matriculado, bem como o ateste de que cursou os anos anteriores em escola pública (Modelo do Anexo II); IV - Laudo Médico - contendo descrição detalhada da deficiência, o número de inscrição do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM) e referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). V - Folha-Resumo do Cadastro Único atualizado no último ano (2024) - A Folha-Resumo poderá ser apresentada, devidamente assinada e emitida pelo órgão gestor dos Programas Sociais ou poderá ser obtida por meio do link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico; ou Formulário de Declaração de Renda e Membros da Família (Anexo VII), acompanhado dos documentos complementares descritos no referido anexo.
	I - Fotocópia do RG (frente e verso) ou Certidão de Nascimento e CPF; II - Comprovante de residência atualizado; III - Declaração de Matrícula em escola pública assinada e carimbada pela instituição - contendo o turno e o ano

LB_EP (Escola Pública + Independente de Renda)	em que o aluno está matriculado, bem como o ateste de que cursou os anos anteriores em escola pública (Modelo do Anexo II). V - Folha-Resumo do Cadastro Único atualizado no último ano (2024) - A Folha-Resumo poderá ser apresentada, devidamente assinada e emitida pelo órgão gestor dos Programas Sociais ou poderá ser obtida por meio do link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico; ou Formulário de Declaração de Renda e Membros da Família (Anexo VII), acompanhado dos documentos complementares descritos no referido anexo.
LI_PPI (Escola Pública + Independente de Renda + Preto Pardo ou Indígena)	I - Fotocópia do RG (frente e verso) ou Certidão de Nascimento e CPF; II - Comprovante de residência atualizado; III - Declaração de Matrícula em escola pública assinada e carimbada pela instituição - contendo o turno e o ano em que o aluno está matriculado, bem como o ateste de que cursou os anos anteriores em escola pública (Modelo do Anexo II); IV - Autodeclaração de cor/raça (Anexo III); ou Autodeclaração Étnica Indígena (Anexo IV) e Declaração de Pertencimento Étnico Indígena (Anexo V); V - Foto do candidato colorida de 3x4 cm, recente, tirada em ambiente iluminado, sem filtro, sem edição da imagem e sem acessórios (boné, chapéu, maquiagem, camisa de manga comprida, etc., e recomenda-se ainda que os cabelos não estejam presos ou cobertos) - Somente para candidatos autodeclarados pretos ou pardos.
LI_Q (Escola Pública + Independente de Renda + Quilombola)	I - Fotocópia do RG (frente e verso) ou Certidão de Nascimento e CPF; II - Comprovante de residência atualizado; III - Declaração de Matrícula em escola pública assinada e carimbada pela instituição - contendo o turno e o ano em que o aluno está matriculado, bem como o ateste de que cursou os anos anteriores em escola pública (Modelo do Anexo II); IV - Declaração de Pertencimento Étnico-Quilombola (Anexo VI).
LI_PCD (Escola Pública + Independente de Renda + Pessoa com Deficiência)	I - Fotocópia do RG (frente e verso) ou Certidão de Nascimento e CPF; II - Comprovante de residência atualizado; III - Declaração de Matrícula em escola pública assinada e carimbada pela instituição - contendo o turno e o ano em que o aluno está matriculado, bem como o ateste de que cursou os anos anteriores em escola pública (Modelo do Anexo II); IV - Laudo Médico - contendo descrição detalhada da deficiência, o número de inscrição do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM) e referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
LI_EP (Escola Pública + Independente de Renda)	I - Fotocópia do RG (frente e verso) ou Certidão de Nascimento e CPF; II - Comprovante de residência atualizado; III - Declaração de Matrícula em escola pública assinada e carimbada pela instituição - contendo o turno e o ano em que o aluno está matriculado, bem como o ateste de que cursou os anos anteriores em escola pública (Modelo do Anexo II).

3.7. Os(as) candidatos(as) que não apresentarem os documentos que comprovam que estudam em escola pública, os documentos exigidos para

a vaga escolhida e os demais documentos solicitados neste edital terão a inscrição indeferida.

3.8. Serão desclassificados os candidatos que tenham mais de 18 anos e/ou que estudem no mesmo turno da turma para a qual se inscreveram.

4. **DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1. **A seleção dos(as) estudantes será realizada em 2 (duas) etapas:**

I- Análise documental;

II - Sorteio Eletrônico.

4.2. A **primeira etapa**, de **análise documental**, será realizada pelas comissões de seleção locais, constituídas em cada unidade ofertante, as quais conferirão os documentos enviados no formulário de inscrição, exigidos neste edital:

a) Conferência - Escola Pública para todos os candidatos inscritos;

b) Conferência - Renda para os candidatos inscritos no grupo LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP;

c) Conferência- Preto, Pardo ou Indígena para os candidatos inscritos nos grupos LB_PPI e LI_PPI;

d) Conferência - Quilombola para os candidatos inscritos no grupo LB_Q e LI_Q;

e) Conferência - Pessoa com deficiência (PCD) para os candidatos inscritos no grupo LB_PCD e LI_PCD.

4.2.1. Para o candidatos **autodeclarados pretos ou pardos** será realizada a conferência, pela comissão central, em relação ao fenótipo apresentado pelo candidato em foto enviada junto com a documentação.

4.3. O não envio da documentação específica exigida por cada grupo ensejará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a) no grupo pleiteado.

4.4. Serão indeferidos(as) da lista do sorteio os(as) candidatos(as) que não comprovem ter estudado do primeiro ao nono ano do Ensino Fundamental TOTALMENTE em Escolas Públicas.

4.5. Após a análise dos documentos, será divulgado o resultado preliminar com a lista de estudantes aptos(as) a participar do sorteio. Os(as) candidatos(as) devem conferir as listas publicadas e, se necessário, apresentar recurso.

4.5.1. Os candidatos que tiveram sua inscrição indeferida pelo não envio de documentos obrigatórios, poderão enviá-los no prazo previsto para recursos.

4.6. Após o prazo para recursos, será divulgada a lista final com os(as) candidatos(as) que participarão do sorteio.

4.7. As listas serão organizadas por ordem alfabética, e cada nome receberá uma numeração correspondente à sua posição na listagem.

4.8. Na **segunda etapa**, que corresponde ao **sorteio**, os(as) candidatos(as) considerados aptos na etapa de análise documental serão sorteados eletronicamente para preenchimento das vagas das turmas que constam no **Quadro 5**. Neste sentido, teremos:

a) Uma lista dos(as) candidatos(as) que estão aptos a compor o grupo

LB_PPI (Escola Pública + Baixa Renda + Pretos, Pardos ou Indígenas), de acordo com indicação no formulário de inscrição;

b) Uma lista dos(as) candidatos(as) que estão aptos a compor o grupo LB_Q (Escola Pública + Baixa Renda + Quilombola), de acordo com a indicação no formulário de inscrição;

c) Uma lista dos(as) candidatos(as) que estão aptos a compor o grupo LB_PCD (Escola Pública + Baixa Renda + Pessoa com Deficiência), de acordo com indicação no formulário de inscrição;

d) Uma lista dos(as) candidatos(as) que estão aptos a compor o grupo LB_EP (Escola Pública + Baixa Renda).

e) Uma lista dos(as) candidatos(as) que estão aptos a compor o grupo LI_PPI (Escola Pública + Independente de Renda + Pretos, Pardos ou Indígenas), de acordo com indicação no formulário de inscrição;

f) Uma lista dos(as) candidatos(as) que estão aptos a compor o grupo LI_Q (Escola Pública + Independente de Renda + Quilombola), de acordo com a indicação no formulário de inscrição;

g) Uma lista dos(as) candidatos(as) que estão aptos a compor o grupo LI_PCD (Escola Pública + Independente de Renda + Pessoa com Deficiência), de acordo com indicação no formulário de inscrição;

h) Uma lista dos(as) candidatos(as) que estão aptos a compor o grupo LI_EP (Escola Pública + Independente de Renda).

4.9. Os horários e locais de realização do sorteio eletrônico serão divulgados na data prevista no cronograma, item 9 deste edital.

5. DAS VAGAS E REGRAS

5.1. Os grupos prioritários e as vagas contempladas neste edital estão distribuídas conforme estabelece o Art. 5º da Portaria Nº1.169/2024 - PARTIU IF e a Lei nº 12.711/2012 e Decreto nº 7.824/2012.

Quadro 4. Grupos e público-alvo

Sigla/Grupo	Público-alvo
LB_PPI (Escola Pública + Baixa Renda + Preto Pardo ou Indígena)	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas , com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente (todos os anos) o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LB_Q (Escola Pública + baixa de Renda + Quilombola)	Candidatos autodeclarados quilombolas , com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente (todos os anos) o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LB_PCD (Escola Pública + baixa Renda + Pessoa com Deficiência)	Candidatos com deficiência , com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente (todos os anos) o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LB_EP (Escola Pública + baixa Renda)	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente (todos os anos) o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI_PPI (Escola Pública + Independente de Renda + Preto Pardo ou Indígena)	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas , independentemente da renda, que tenham cursado integralmente (todos os anos) o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LI_Q (Escola Pública + Independente de Renda + Quilombola)	Candidatos autodeclarados quilombolas , independentemente da renda, que tenham cursado integralmente (todos os anos) o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LI_PCD (Escola Pública + Independente de Renda + Pessoa com Deficiência)	Candidatos com deficiência , independentemente da renda, que tenham cursado integralmente (todos os anos) o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
LI_EP (Escola Pública + Independente de Renda)	Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente (todos os anos) o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Quadro 5. Quantitativo de vagas por turma/grupos

CAMPUS	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	Total
Araguaína - Turma I	14	1	2	3	15	1	2	2	40
Araguaína - Turma II	14	1	2	3	15	1	2	2	40
Araguatins	14	1	2	3	15	1	2	2	40
Colinas do Tocantins	14	1	2	3	15	1	2	2	40
Dianópolis	14	1	2	3	15	1	2	2	40
Formoso do Araguaia	14	1	2	3	15	1	2	2	40
Gurupi - Turma I	14	1	2	3	15	1	2	2	40
Gurupi - Turma II	14	1	2	3	15	1	2	2	40
Lagoa da Confusão	14	1	2	3	15	1	2	2	40
Palmas - Turma I	14	1	2	3	15	1	2	2	40
Palmas - Turma II	14	1	2	3	15	1	2	2	40
Paraíso do Tocantins - Turma I	14	1	2	3	15	1	2	2	40
Paraíso do Tocantins - Turma II	14	1	2	3	15	1	2	2	40
Pedro Afonso	14	1	2	3	15	1	2	2	40
Porto Nacional - Turma I	14	1	2	3	15	1	2	2	40
Porto									

Nacional - Turma II	14	1	2	3	15	1	2	2	40
------------------------	----	---	---	---	----	---	---	---	----

5.1.1. Estudantes de Escolas Públicas são aqueles que cursaram integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas, desde o primeiro até o nono ano do fundamental.

5.1.2. Escolas Públicas são as instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, como os Institutos Federais, as escolas públicas estaduais e as escolas públicas municipais.

5.2. Descrições e explicações sobre os grupos de vagas adotados neste Edital estão apresentadas no Quadro 6.

Quadro 6. Descrições e Explicações/Requisitos para os grupos de vagas

SIGLA	DESCRIÇÃO	EXPLICAÇÕES COMPLEMENTARES
LB_PPI	Escola Pública + Baixa Renda + Preto Pardo ou Indígena	O(a) candidato(a) que venha a ser convocado(a) por este grupo deverá comprovar que atende às seguintes regras: I – Ter estudado do primeiro ao nono ano do Ensino Fundamental TOTALMENTE em Escolas Públicas e idade de até 17 anos (até a data da efetivação da matrícula); II – Preencher o formulário de inscrição eletrônico ou (Anexo I); III – Apresentar a Declaração de Matrícula (Modelo do Anexo II); IV - Se autodeclarado preto ou pardo, apresentar a Autodeclaração de Cor/raça (Preto ou Pardo, Anexo III); ou, se autodeclarado indígena, apresentar a Autodeclaração Ética/Indígena, (Anexo IV) e Declaração de Pertencimento Étnico/Indígena (Anexo V); V - Ter Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita IGUAL OU INFERIOR a UM salário mínimo; VI – Apresentar a Folha Resumo do Cadastro Único atualizado no último ano (2024*); ou Formulário de Declaração de Renda e Membros da Família (Anexo VII), acompanhado dos documentos complementares descritos no referido anexo; VII- Apresentar os documentos necessários solicitados no Quadro 3 deste edital. *A Folha-Resumo poderá ser apresentada, devidamente assinada e emitida pelo órgão gestor dos Programas Sociais ou poderá ser obtida por meio do link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico
		O(a) candidato(a) que venha a ser convocado(a) por este grupo deverá comprovar que atende às seguintes regras:

LB_Q	Escola Pública + Baixa Renda + Quilombola	I – Ter estudado do primeiro ao nono ano do Ensino Fundamental TOTALMENTE em Escolas Públicas e idade de até 17 anos (até a data da efetivação da matrícula); II – Preencher o formulário de inscrição eletrônico ou (Anexo I); III – Apresentar a Declaração de Matrícula (Modelo do Anexo II); IV - Se autodeclarado quilombola*, apresentar a Declaração de Pertencimento Quilombola (Anexo VI); V - Ter Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita IGUAL OU INFERIOR a UM salário mínimo; VI – Apresentar a Folha-Resumo do Cadastro Único atualizado no último ano (2024*); ou Formulário de Declaração de Renda e Membros da Família (Anexo VII), acompanhado dos documentos complementares descritos no referido anexo; VII - Apresentar os documentos necessários solicitados no Quadro 3 deste edital. *Definição de Quilombolas: São os remanescentes das comunidades de quilombos pertencentes aos grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida, nos termos do caput do art. 2º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. *A Folha-Resumo poderá ser apresentada, devidamente assinada e emitida pelo órgão gestor dos Programas Sociais ou poderá ser obtida por meio do link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico
		O(a) candidato(a) que venha a ser convocado(a) por este grupo deverá comprovar que atende às seguintes regras: I – Ter estudado do primeiro ao nono ano do Ensino Fundamental TOTALMENTE em Escolas Públicas e idade de até 17 anos (até a data da efetivação da matrícula); II – Preencher o formulário de inscrição eletrônico ou (Anexo I); III – Apresentar a Declaração de Matrícula (Modelo do Anexo II); IV- Apresentar Laudo Médico indicando o CID*; V - Ter Renda Familiar Bruta Mensal Per

LB_PCD	Escola Pública + Baixa Renda + Pessoa com Deficiência	Capita IGUAL OU INFERIOR a UM salário mínimo; VI - Apresentar a Folha-Resumo do Cadastro Único atualizado no último ano (2024*); ou Formulário de Declaração de Renda e Membros da Família (Anexo VII), acompanhado dos documentos complementares descritos no referido anexo; VII - Apresentar os documentos necessários solicitados no Quadro 3 deste edital. *Tipo de Laudo Médico aceito para avaliação médica: O Laudo Médico DEVE atestar IMPEDIMENTO DE LONGO PRAZO de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, atestando a ESPÉCIE e o GRAU da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). Definição de Pessoa com Deficiência: Pessoa com deficiência, aquela que, consoante a Linha de Corte do Grupo de Washington, tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do caput do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. *A Folha-Resumo poderá ser apresentada, devidamente assinada e emitida pelo órgão gestor dos Programas Sociais ou poderá ser obtida por meio do link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico
LB_EP	Escola Pública + Baixa Renda	O(a) candidato(a) que venha a ser convocado(a) por este grupo deverá comprovar que atende às seguintes regras: I - Ter estudado do primeiro ao nono ano do Ensino Fundamental TOTALMENTE em Escolas Públicas e idade de até 17 anos (até a data da efetivação da matrícula); II - Preencher o formulário de inscrição eletrônico ou (Modelo do Anexo I); III - Modelo de Declaração de Matrícula (Anexo II); IV - Ter Renda Familiar Bruta Mensal Per Capita IGUAL OU INFERIOR a UM salário mínimo; V - Apresentar a Folha Resumo do Cadastro Único atualizado no último ano (2024*); ou Formulário de Declaração de Renda e Membros da Família (Anexo VII), acompanhado dos documentos complementares descritos no referido anexo

		VI- Apresentar os documentos necessários solicitados no Quadro 3 deste edital. *A Folha Resumo poderá ser apresentada, devidamente assinada e emitida pelo órgão gestor dos Programas Sociais ou poderá ser obtida por meio do link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico
LI_PPI	Escola Pública + Independente de Renda + Preto Pardo ou Indígena	O(a) candidato(a) que venha a ser convocado(a) por este grupo deverá comprovar que atende as seguintes regras: I - Ter estudado do primeiro ao nono ano do Ensino Fundamental TOTALMENTE em Escolas Públicas e idade de até 17 anos (até a data da efetivação da matrícula); II - Preencher o formulário de inscrição eletrônico ou (Anexo I); III - Apresentar a Declaração de Matrícula (Modelo do Anexo II); IV - Se autodeclarado preto ou pardo, apresentar a Autodeclaração de Cor/raça (Preto ou Pardo, Anexo III); ou, se autodeclarado indígena, apresentar a Autodeclaração Ética/Indígena, (Anexo IV) + Declaração de Pertencimento Étnico/Indígena (Anexo V). V- Apresentar os documentos necessários solicitados no Quadro 3 deste edital.
LI_Q	Escola Pública + Independente de Renda + Quilombola	O(a) candidato(a) que venha a ser convocado(a) por este grupo deverá comprovar que atende às seguintes regras: I - Ter estudado do primeiro ao nono ano do Ensino Fundamental TOTALMENTE em Escolas Públicas e idade de até 17 anos (até a data da efetivação da matrícula); II - Preencher o formulário de inscrição eletrônico ou (Anexo I); III - Apresentar a Declaração de Matrícula (Modelo do Anexo II); IV - Se autodeclarado quilombola*, apresentar a Declaração de Pertencimento Quilombola (Anexo VI); V - Apresentar os documentos necessários solicitados no Quadro 3 deste edital. *Definição de Quilombolas: São os remanescentes das comunidades de quilombos pertencentes aos grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida, nos termos do caput do art.

		2º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.
LI_PCD	Escola Pública + Independente de Renda + Pessoa com Deficiência	O(a) candidato(a) que venha a ser convocado(a) por este grupo deverá comprovar que atende às seguintes regras: I – Ter estudado do primeiro ao nono ano do Ensino Fundamental TOTALMENTE em Escolas Públicas e idade de até 17 anos (até a data da efetivação da matrícula); II – Preencher o formulário de inscrição eletrônico ou (Anexo I); III – Apresentar a Declaração de Matrícula (Modelo do Anexo II); IV- Apresentar Laudo Médico indicando o CID*; V - Apresentar os documentos necessários solicitados nos tópicos no Quadro 3 deste edital. *Tipo de Laudo Médico aceito para avaliação médica: O Laudo Médico DEVE atestar IMPEDIMENTO DE LONGO PRAZO de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, atestando a ESPÉCIE e o GRAU da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). Definição de Pessoa com Deficiência: Pessoa com deficiência, aquela que, consoante a Linha de Corte do Grupo de Washington, tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do caput do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
LI_EP	Escola Pública + Independente de Renda	O(a) candidato(a) que venha a ser convocado(a) por este grupo deverá comprovar que atende às seguintes regras: I – Ter estudado do primeiro ao nono ano do Ensino Fundamental TOTALMENTE em Escolas Públicas e idade de até 17 anos (até a data da efetivação da matrícula); II - Preencher o formulário de inscrição eletrônico ou (Modelo do Anexo I); III – Modelo de Declaração de Matrícula (Anexo II); IV – Apresentar os documentos necessários solicitados nos itens no Quadro 3 deste edital.

5.3. A seleção dos(as) candidatos(as) respeitará a quantidade de vagas disponíveis e a classificação dos(as) candidatos(as) em cada grupo de vagas ofertadas neste Edital.

5.4. Aquele(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas dos grupos LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q ou LI_PDC, e não apresentar documento comprobatório no ato da inscrição, perderá o direito de concorrer às vagas desses grupos e passará a concorrer a vagas do grupo LI_EP.

5.5. As vagas dos grupos que não forem providas por falta de candidatos(as) poderão ser remanejadas conforme a seguinte ordem:

a) Das vagas reservadas para o **grupo LB_PPI**: → LB_PPI → LB_Q → LB_PCD → LB_EP → LI_PPI → LI_Q → LI_PCD → LI_EP.

b) Das vagas reservadas para o **grupo LB_Q**: LB_Q → LB_PPI → LB_PCD → LB_EP → LI_PPI → LI_Q → LI_PCD → LI_EP.

c) Das vagas reservadas para o **grupo LB_PCD**: LB_PCD → LB_PPI → LB_Q → LB_EP → LI_PPI → LI_Q → LI_PCD → LI_EP.

d) Das vagas reservadas para o **grupo LB_EP**: LB_EP → LB_PPI → LB_Q → LB_PCD → LI_PPI → LI_Q → LI_PCD → LI_EP.

e) Das vagas reservadas para o **grupo LI_PPI**: → LI_PPI → LB_PPI → LB_Q → LB_PCD → LB_EP → LI_Q → LI_PCD → LI_EP.

f) Das vagas reservadas para o **grupo LI_Q**: LI_Q → LB_PPI → LB_Q → LB_PCD → LB_EP → LI_PPI → LI_PCD → LI_EP.

g) Das vagas reservadas para o **grupo LI_PCD**: LI_PCD → LB_PPI → LB_Q → LB_PCD → LB_EP → LI_PPI → LI_Q → LI_EP.

h) Das vagas reservadas para o **grupo LI_EP**: LI_EP → LB_PPI → LB_Q → LB_PCD → LB_EP → LI_PPI → LI_Q → LI_PCD.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: <https://ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proex/seletivos/>, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 9.

6.2. O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma estabelecido no item 9 deste Edital.

6.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: <https://ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proex/seletivos/> e do e-mail informado no ato de inscrição, responsabilizando-se por prazos e procedimentos, conforme indicado no cronograma deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a data de divulgação do resultado preliminar da lista para sorteio, por meio do encaminhamento do formulário constante no (Anexo VIII) para o e-mail partiuif@ifto.edu.br.

7.2. Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.

7.3. Os resultados dos recursos serão publicados na área do Edital no endereço eletrônico: <https://ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proex/seletivos/>

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Os(as) candidatos(as) contemplados(as) nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema

Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

8.2. A coordenação poderá solicitar outros documentos no ato da matrícula.

8.3. Caso um(a) candidato(a) não compareça às aulas na primeira semana letiva, ele(a) será substituído(a), sendo chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera do grupo/lista do(a) candidato(a) desistente.

8.3.1. Caso um(a) estudante selecionado(a) desista do curso no decorrer de até 20% da carga horária total, outro estudante da lista de espera poderá ser convocado para ocupar a vaga.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do edital	14/3/2025
Período das Inscrições	14/3 a 25/3/2025
Etapa 1 - Análise Documental	26 a 31/3/2025
Resultado Preliminar da Etapa 1 - Análise Documental	1º/4/2025
Recurso contra o Resultado Preliminar	2 e 3/4/2025
Resultado Final da Etapa 1 - Análise Documental	4/4/2025
Divulgação dos locais/horários do sorteio eletrônico	4/4/2025
Etapa 2 - Sorteio Eletrônico	7/4/2025
Publicação do Resultado Final	9/4/2025
Matrícula dos estudantes selecionados	10 a 14/4/2025
Início das Aulas (previsão)	14/4/2025
Encerramento do Curso (previsão)	5/12/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo simplificado implica o conhecimento das instruções contidas neste Edital e a sua expressa concordância com os seus termos.

10.2Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site: <https://ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proex/seletivos/>

10.3Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no site: <https://ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proex/seletivos/>

10.4Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o(a) candidato(a) omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado(a) do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFTO, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.5O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6A realização do curso ou parte dele poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFTO, no caso de interesse da administração e/ou

indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando o(a) candidato (a) ciente e em acordo de que todo o processo de seleção bem como a matrícula não garantem a realização do curso e a certificação tácita, os quais dependem de confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).

10.7.Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Partiu IF junto à Pró-Reitoria de Extensão do IFTO.

10.8A Certificação será emitida pelo *campus* ofertante do curso.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 14/03/2025, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2699239** e o código CRC **E6C28349**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23234.005785/2025-25

SEI nº 2699239